



PORTARIA DE Nº 57, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

***“Acata Relatório da Comissão Processante no Processo Administrativo Disciplinar em relação ao servidor que menciona, e dá outras providências”.***

O Prefeito do Município de Grão Mogol/MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal e especialmente o art. 165, da Lei Municipal nº 248/1994,

**CONSIDERANDO** que após apuração realizada, a Comissão conclui que houve falta administrativa cometida por parte do servidor Sérgio Henrique Ferreira dos Reis, conforme Relatório Conclusivo parte integrante da presente Portaria.

**CONSIDERANDO** que restou comprovada a prática de falta administrativa por parte do servidor Sérgio Henrique Ferreira dos Reis por infringir o art. art. 160 da Lei Municipal de N.º 248/1994.

**CONSIDERANDO** que é da Administração Municipal, por meio da Secretaria de Educação tem competência para realizar acompanhar e fiscalizar os serviços dos servidores lotados no âmbito de sua atuação;

**CONSIDERANDO** que não existe qualquer requerimento, ou justificativa plausível para fundamentar o abandono das funções inerentes ao do servidor Sérgio Henrique Ferreira dos Reis;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Acatar o Relatório da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, segundo o qual restou comprovado a existência de cometimento de falta





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**

disciplinar por parte do servidor **Sérgio Henrique Ferreira dos Reis**, matrícula nº 1562, lotado na Secretária Municipal de Educação, por infringir o art. 160 da Lei Municipal de N.º 248/1994, aplicando-lhe a penalidade de **DEMISSÃO**, prevista no art. 154, inciso II da Lei Municipal de n.º 248/1994.


**Parágrafo Único.** Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos para as devidas anotações.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol/MG - MG, 28 de março de 2022.

  
**Diêgo Antonio Braga Fagundes**  
**Prefeito Municipal**